



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - ARAQUARI**

EDITAL Nº 19 / 2023 - GAB/ARAQ (11.01.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Araquari-SC, 01 de setembro de 2023.

EDITAL Nº 19/2023 - GAB/ARAQ

**ESCOLHA DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL
DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI PARA O
MANDATO DE 2023 A 2025**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense/IFC - Campus Araquari, por meio da Comissão instituída pela PORTARIA Nº 240 / 2023 - GAB/ARAQ, de 01 de setembro de 2023, e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo de escolha de membros da Comissão permanente de Pessoal Docente - CPPD do Campus Araquari, com as características que se seguem:

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente edital trata da escolha de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes para composição da Comissão permanente de Pessoal Docente - CPPD do Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari para o mandato de 2023 a 2025.
2. Poderão ser candidatos ou eleitores todos os docentes efetivos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFC - Campus Araquari, **exceto** aqueles que:
 - a. Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
 - b. Estejam afastados por motivo de prisão;
 - c. Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
 - d. Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores a data do Edital de convocação das eleições;
 - e. Estejam em exercício de mandato político;
 - f. Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFC.

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição dos candidatos será por meio digital em formulário específico disponível em < <https://forms.gle/qaCrstHfQDhvTMs98> >, conforme cronograma.

DA CAMPANHA ELEITORAL

4. A Comissão Eleitoral solicitará ao setor de comunicação a divulgação por e-mail institucional dos nomes dos candidatos inscritos. Além disso, será permitido aos candidatos divulgar suas candidaturas por meios digitais.

DA VOTAÇÃO

5. A votação ocorrerá na data prevista no Cronograma e se dará por meio de formulário digital a ser divulgado.

6. Cada eleitor deverá votar uma única vez e em um único candidato.

7. Os eleitores precisarão estar logados em seu e-mail institucional.

7.1 O registro do e-mail institucional servirá para comprovação do vínculo do servidor e para garantir que seja registrado apenas um voto por servidor. As escolhas individuais não serão publicizadas pela comissão.

DA APURAÇÃO E RESULTADO

8. A apuração se dará pela verificação dos relatórios do formulário digital.

9. Os cinco docentes mais votados serão os membros titulares da CPPD, sendo que o mais votado será seu presidente; e os cinco docentes mais votados na sequência serão os membros suplentes.

10. Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório contendo os dados da apuração e o encaminhará para a homologação pelo Diretor-Geral do campus.

DOS RECURSOS

11. Cabem recursos quanto ao edital, às inscrições e ao resultado. Qualquer recurso deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral pelo e-mail de seu coordenador otavio.netto@ifc.edu.br, referindo-se à escolha dos membros da CPPD no assunto do e-mail.

DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO

12. CRONOGRAMA:

Publicação do edital	01/09/2023
Inscrições	01/09 a 11/09/2023
Divulgação dos inscritos	12/09/2023
Recursos quanto às inscrições	13/09/2023
Divulgação dos candidatos homologados	14/09/2023
Campanha	14/09 a 20/09/2023
Votação	21/09/2023
Divulgação do resultado	22/09/2023
Recurso quanto ao resultado	25/09/2023
Resultado final	26/09/2023

13. Todos os atos da Comissão Eleitoral serão divulgados na página do edital, disponível em <https://editais.ifc.edu.br/category/campus-araquari/>, sendo possível o uso de outros meios digitais para divulgação aos docentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Caso não haja inscritos suficientes para ocupar todos os cargos da CPPD, caberá à Direção-Geral do campus a indicação dos demais componentes.
15. Compete à Comissão Eleitoral e à Direção-Geral decidir acerca dos casos omissos.

(Assinado digitalmente em 01/09/2023 10:25)
CLEDER ALEXANDRE SOMENSI
DIRETOR GERAL
DG/ARA (11.01.02.02)
Matrícula: 1836822

(Assinado digitalmente em 01/09/2023 10:11)
CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA
DIRETOR
DEPE/ARA (11.01.02.02.02)
Matrícula: 1351550

Processo Associado: 23349.003632/2023-94

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/09/2023** e o código de verificação: **ed9e760ff8**